



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.471

João Pessoa - Sábado, 02 de Outubro de 2010

Preço: R\$ 2,00

Ato do Poder Executivo

Ato Governamental nº 2.885 João Pessoa, 01 de outubro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março, c/c a Lei nº 8.235, de 31 de maio de 2007,

RESOLVE exonerar, a pedido, ROOSEVELT VITA, Matrícula nº 151.925-5, do cargo de provimento em comissão de Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado, Símbolo CDS-1.

JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

Secretarias de Estado

Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA N 492/2010

EXPEDIENTE DO DIA 30.09.10

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SES	54.079-0	PAULO ROBERTO GALDINO CAVALCANTI	90	DE 03.08.10 a 31.10.10
SEEC	67.247-5	REGINALDO COELHO DE SANTANA	90	DE 13.07.10 a 10.10.10
SEAD	73.357-1	MARIA DO CARMO ALVES RABELO	60	DE 22.08.10 a 20.10.10
SEEC	74.998-2	GILVANISE GUEDES C. DE QUEIROZ	10	DE 24.07.10 a 02.08.10
SEIE	75.090-5	MARIA LÚCIA FEITOSA DE SOUZA	90	DE 16.08.10 a 13.11.10
SEEC	81.768-6	MARINES LIRA DOS SANTOS	30	DE 14.08.10 a 12.09.10
SEEC	84.955-3	FRANCINEIDE CANDIDO DE MORAES	20	DE 13.08.10 a 01.09.10
SEEC	85.249-0	ANGELA CRISTINA B. FUOCO	90	DE 11.08.10 a 08.11.10
SEEC	85.575-8	MARIA DO SOCORRO ANDRADE	90	DE 07.08.10 a 04.11.10
SEEC	86.278-9	MARTHÁ MARIA DE L. FERNANDES	90	DE 16.08.10 a 13.11.10
SEEC	86.350-5	MARIA DE FATIMA G. DE MOURA	45	DE 18.08.10 a 01.10.10
SEDS	88.047-7	SEVERINO BARBOSA DE OLIVEIRA	90	DE 13.08.10 a 10.11.10
SEEC	93.176-4	MARILENE SILVA CARDOSO	30	DE 16.08.10 a 14.09.10
SEEC	97.361-1	MARIA DO SOCORRO L. DA SILVA	15	DE 17.08.10 a 31.08.10
SES	109.448-3	ELIANE DAS NEVES ARAÚJO	90	DE 13.08.10 a 10.11.10
SEEC	113.013-7	MARIA DO SOCORRO M. FERNANDES	90	DE 08.08.10 a 05.11.10
SEEC	128.781-8	ANTONIO GALDINO DOS SANTOS	60	DE 16.08.10 a 14.10.10
SEEC	134.379-3	FABIO LUIZ TEIXEIRA	90	DE 14.08.10 a 11.11.10
SECAP	134.934-1	LUIZ CARLOS DA SILVA	90	DE 13.08.10 a 10.11.10
SEDS	135.550-3	CARLOS ROBERTO C. DE MORAIS	90	DE 25.07.10 a 22.10.10
SEEC	137.479-6	GERALDA DA SILVA DINIZ	90	DE 11.08.10 a 08.11.10
SEIE	137.985-2	PAULO FERNANDES DE OLIVEIRA	90	DE 26.07.10 a 23.10.10
SEEC	141.831-9	LUZINETE PRAXEDES DO NASCIMENTO	60	DE 21.08.10 a 19.10.10
SEEC	145.343-2	GIRLENE GONÇALVES DE BULHOES	60	DE 22.08.10 a 20.10.10
SER	145.484-6	IREMARA BEZERRA DE MORAES	90	DE 17.08.10 a 14.11.10
SEEC	141.839-4	ELISABETH VENANCIO DE LUNA	90	DE 21.07.10 a 18.10.10
SER	147.381-6	LENIRA AGUIAR DE LIMA	60	DE 12.08.10 a 10.10.10
SES	149.764-2	MARIA DAS NEVES P. DOS SANTOS	90	DE 02.08.10 a 30.10.10
SES	150.230-1	MARIA JOSÉ MARTINIANO DE AMORIM	90	DE 31.07.10 a 28.10.10
SEDS	155.637-1	GEORGE WELLINGTON F. DA S. JUNIOR	35	DE 11.08.10 a 14.09.10

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 493/2010

EXPEDIENTE DO DIA 30.09.10

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	65.963-1	MARIA DO DESTERRO VIANA M E MELO	30	DE 27/05/10 a 25/06/10
SEEC	70.003-7	HELIO XAVIER GONÇALVES	60	DE 29/05/10 a 27/07/10
SES	72.985-0	FRANCISCO ADALGISO PESSOA	60	DE 08/06/10 a 06/08/10
SEDAP	73.984-7	TEREZA BANDEIRA DA SILVA	60	DE 09/05/10 a 07/07/10
SES	80.614-5	LUCIA ARCOVERDO NOBREGA	60	DE 11/05/10 a 09/07/10
SETDE	83.314-2	JOSE ANGELO DA COSTA IRMAO	60	DE 01/06/10 a 30/07/10
SEEC	85.143-4	MATILDE MELO E SOUSA DE ARAUJO	60	DE 26/05/10 a 24/07/10
SEEC	89.260-2	SUZETE KATIA DE SOUSA	60	DE 09/05/10 a 07/07/10
SEDS	90.413-9	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	60	DE 19/05/10 a 17/07/10
SEEC	90.957-2	INACIO BARBOSA DE BRITO	90	DE 26/04/10 a 24/07/10
SEEC	93.366-0	TATIANA MARIA MADRUGA FURTADO	60	DE 21/05/10 a 19/07/10
SEEC	93.578-6	NADJA MARIA DE FIGUEIREDO	60	DE 02/06/10 a 31/07/10
SEEC	114.371-9	JOSE WELLINGTON VIANA	60	DE 24/05/10 a 22/07/10
SEEC	129.577-2	VALDETE DA SILVA CAVALCANTE	60	DE 27/05/10 a 25/07/10
SEEC	129.930-1	MARIA ILMA COSTA	30	DE 26/05/10 a 24/06/10
SEEC	132.739-9	MARIA DE LOURDES F LUCENA	60	DE 18/05/10 a 16/07/10
SEEC	132.765-8	VERA LUCIA DE SOUSA FELISMINO	60	DE 26/04/10 a 24/06/10
SEEC	132.897-2	CESAR AUGUSTO VIEGAS AZEVEDO	60	DE 19/05/10 a 17/07/10
SEDH	136.166-0	LUZIA VERONICA S. DE OLIVEIRA	60	DE 19/05/10 a 07/07/10
SEEC	141.163-2	ZULEIDE MEDEIROS OLIVEIRA	60	DE 29/05/10 a 27/07/10
SEEC	142.004-6	RÓSILENE DE OLIVEIRA LIMA	30	DE 17/05/10 a 15/06/10
SEEC	143.912-0	SEBASTIAO LEMOS ANDRADE	60	DE 01/06/10 a 30/07/10
SEEC	145.718-7	ROMAO BATISTA EGIDIO	90	DE 04/05/10 a 01/08/10
SER	145.853-1	RANIERE ANTONIO DE F TEIXEIRA	30	DE 30/05/10 a 28/06/10
SES	151.024-0	VALDETE DA SILVA CABRAL	60	DE 24/04/10 a 22/06/10
SES	151.093-2	WALDEMAR MATIAS ROLIM FILHO	30	DE 01/05/10 a 30/05/10
SEDS	157.353-5	JOSEMAR BATISTA CHIANCA	60	DE 20/05/10 a 24/07/10
SER	157678-0	ANDREW SOUSA DE LIMA	30	DE 10/05/10 a 28/06/10

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 494/2010

EXPEDIENTE DO DIA 30.09.10

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEAD	58.521-9	ROGACIANO DA CUNHA LUCENA	30	DE 02/06/10 a 01/07/10
SEEC	64.467-6	EPITACIO BRITTO FALCAO	90	DE 27/05/10 a 24/08/10
SEEC	64.616-4	JOSE BARBOSA DA SILVA	90	DE 04/06/10 a 01/09/10
SEEC	67.258-1	MARIA DE FATIMA S DE VASCONCELLOS	30	DE 07/06/10 a 06/07/10
SEEC	78.431-1	ROSANA BARROS FIGUEIREDO	30	DE 04/06/10 a 03/07/10
SER	80.202-6	TOBIAS MAYER FEITOSA VENTURA	90	DE 24/05/10 a 21/08/10
SECAP	80.371-5	WANDERNEIDE F DO NASCIMENTO	30	DE 09/06/10 a 08/07/10
SEEC	83.981-7	HELANO ALVES PESSOA FILHO	90	DE 23/05/10 a 20/08/10
SEEC	84.287-7	MARIA GENIDI DOS SANTOS ARRUDA	60	DE 12/06/10 a 10/08/10
SEEC	85.176-1	IVONETE SILVA DE OLIVEIRA	30	DE 08/06/10 a 07/07/10
CGE	88.572-0	MARIA JOSE DE OLIVEIRA ROCHA	30	DE 10/06/10 a 09/07/10
SER	89.303-0	SORAYA DE CASTRO SOARES	30	DE 08/06/10 a 07/07/10
SEEC	114.391-3	FRANCINETE BELARMINO DE SOUZA	30	DE 03/06/10 a 02/07/10
SEEC	116.075-3	FERNANDA DA SILVA MELO	30	DE 21/06/10 a 20/07/10
SEEC	121.067-0	MARCIA VALERIA ALVES DE V LIMA	30	DE 03/06/10 a 02/07/10
SES	127.643-3	VIRGINIA HELENA B. MORORO DA SILVA	30	DE 22/05/10 a 20/06/10
SECOM	128.380-4	MARIA DE LOURDES DA C SILVA	90	DE 26/05/10 a 23/08/10
SEEC	128.676-5	ODETE BELIZARIO GUEDES	30	DE 01/06/10 a 30/06/10
SEEC	129.933-6	MARIA DAS GRAÇAS R.E ARAUJO PINTO	30	DE 01/06/10 a 30/06/10
SEEC	130.716-9	ANA MARIA DE MELO GODOY	30	DE 02/06/10 a 01/07/10
SEEC	130.957-9	ROSILENE DE OLIVEIRA LIMA	30	DE 17/05/10 a 15/06/10
SEEC	134.065-4	ECLDOMILDA DO NASCIMENTO	30	DE 16/06/10 a 14/07/10
SEDS	135.635-6	CESARINA MARIA ARAUJO DE MEDEIROS	30	DE 17/06/10 a 16/07/10
SEEC	141.423-2	PETRONILA ILMA ARAUJO FALCAO	30	DE 01/06/10 a 30/06/10
SEEC	141.745-2	MARIA DAS NEVES CUNHA BARRETO	60	DE 08/06/10 a 06/08/10
SES	148.127-4	ANA VALERIA ALMEIDA PEREIRA	60	DE 22/05/10 a 20/07/10
SEDS	160.051-6	PAULO VELOSO MONTEIRO	90	DE 28/05/10 a 26/08/10
SES	162.286-2	JEANINE MARIA DA SILVA	30	DE 14/06/10 a 13/07/10
SES	162.380-0	EVA VILMA ADELINO PEREIRA	90	DE 01/06/10 a 29/08/10
SES	162.983-2	MONICA DE SOUZA LALBUQUERQUE	90	DE 29/05/10 a 26/08/10

PUBLIQUE-SE

RESENHA N 496/2010

EXPEDIENTE DO DIA 30.09.10

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	64.341-6	ROMERO PEREIRA BRONZEADO	90	DE 21.08.20 a 18.11.10
SEPLAG	74.536-7	FÁBIO LUIZ TEIXEIRA	90	DE 14.08.10 a 11.11.10
SEEC	77.299-2	FRANCISCO CHAVES FILHO	90	DE 02.08.10 a 30.10.10
SEEC	79.828-2	ASSIS NUNES MARQUES	30	DE 02.07.10 a 31.07.10
SER	80.202-6	TOBIAS MAYER FEITOSA VENTURA	90	DE 22.08.10 a 19.11.10
SEEC	83.410-6	MARIA MADALENA DE LUCENA	30	DE 11.08.10 a 09.09.10
SEEC	84.661-9	ANA OLIVEIRA DA SILVA	90	DE 13.08.10 a 10.11.10
SEEC	85.028-4	IVONETE MARY AYRES BARBOSA MEDEIROS	30	DE 09.08.10 a 07.09.10
SEAD	92.134-3	VANDI CORREIA DE BRITO FILHO	90	DE 18.08.10 a 15.11.10
SEAD	93.089-0	VERONICA GOMES DA SILVA	90	DE 12.07.10 a 09.10.10
SEEC	93.145-4	FATIMA MARIA R. DOS SANTOS	90	DE 12.08.10 a 09.11.10
SEDH	93.306-6	MARIA ELIANE DE S. SOARES	90	DE 12.08.10 a 09.11.10
SEEC	94.428-9	MARIA GUADALUPE DE A. LISBOA	90	DE 08.08.10 a 05.11.10
SEEC	94.613-3	GERSON FARIAS MACAU	90	DE 09.08.10 a 06.11.10
SER	95.639-2	ROGERIO ANTONIO P. GUMARÃES	30	DE 04.08.10 a 02.09.10
SES	96.494-8	RICARDO A. DE ABRANTES GONÇALVES	90	DE 27.08.10 a 24.11.10
SEAD	127.033-8	GENILDA FLORO DA S. SALES	30	DE 20.08.10 a 18.09.10
SEEC	129.651-5	GLORIA NATALICIA PAZ DE OLIVEIRA	60	DE 02.08.10 a 30.09.10
SEEC	130.532-8	RITA DE CÁSSIA COSTA	30	DE 19.08.10 a 17.09.10
SEEC	131.549-8	TEREZINHA AMARANTE DE MORAIS	60	DE 12.07.10 a 09.09.10
SEEC	133.780-7	MARIA JANE OLIVEIRA DE SOUSA	90	DE 06.08.10 a 03.11.10
SEDH	136.235-6	JOSÉ LUIZ FERNANDES DA SILVA	90	DE 21.08.10 a 18.11.10
SEG	136.492-8	IRACEMA DA SILVA RODRIGUES	90	DE 25.08.10 a 22.11.10
SEEC	137.751-5	MARIA DAS GRAÇAS BATISTA RODRIGUES	30	DE 06.08.10 a 04.09.10
SEEC	141.319-8	IOLANDA CURINGA CABRAL	30	DE 12.08.10 a 10.09.10
SEEC	144.287-2	NEARCIO GLEDSON CAVALCANTE	90	DE 26.08.10 a 23.11.10
SES	149.006-1	IVONETE VIEIRA DA SILVA	60	DE 25.06.10 a 23.08.10
SEDS	157.321-7	PAULO HENRIQUE B. SANTANGELO	90	DE 17.05.10 a 14.08.10
SES	160.195-4	JOSE LEIDSON DE ALMEIDA HOLANDA	90	DE 22.08.10 a 19.11.10

PUBLIQUE-SE

RESENHA N 497/2010

EXPEDIENTE DO DIA 30.09.10

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	54.605-4	MARIA IVANILDA DOS SANTOS ASSIS	60	DE 11.08.10 a 09.10.10
SEEC	78.021-9	CECILIA DE ANDRADE ALVES	30	DE 11.08.10 a 09.09.10
SEEC	83.966-3	GERALDA PINHEIRO DE ABRANTES	60	DE 11.08.10 a 09.10.10
SEEC	84.519-1	FELISMINA NONATO DE ABRANTES	30	DE 11.08.10 a 09.09.10
SEEC	90.731-6	VERA LUCIA ABRANTES	30	DE 16.08.10 a 14.09.10
SEEC	91.849-1	ARILDA ROCHA BERNARDINO	30	DE 03.08.10 a 01.09.10
SEEC	92.314-1	FRANCISCA MARIA DE ANDRADE GOMES	60	DE 06.08.10 a 04.10.10
SEEC	93.480-1	MARIA DE LOURDES SILVA DE FIGUEIREDO	30	DE 16.08.10 a 14.09.10
SEEC	93.484-4	MARIA SELMA FERREIRA ALVES	30	DE 17.08.10 a 15.09.10
SER	95.292-3	MARCO AURÉLIO S. DE OLIVEIRA	90	DE 30.08.10 a 27.11.10
SEEC	97.065-4	FLÁVIA MARIA DA SILVA	15	DE 30.08.10 a 13.09.10
SEEC	113.116-8	MARIA DE FÁTIMA M. DA SILVA	60	DE 09.08.10 a 07.10.10
SEEC	114.879-6	JOAQUIM ALVES FORMIGA	90	DE 13.08.10 a 10.11.10
SEEC	121.801-8	DONARIA ALVES DE QUEIROGA	30	DE 09.08.10 a 07.09.10
SEEC	123.945-7	FRANCISCA FERREIRA DA SILVA	30	DE 02.08.10 a 31.08.10
SEEC	129.612-4	FRANCINEIDES B. MARTINS NUNES	60	DE 06.08.10 a 04.10.10
SEEC	131.452-1	MARIA LEDA DOS SANTOS BEZERRA	30	DE 10.08.10 a 08.09.10
SEEC	131.973-6	EDILEUZA OLIVEIRA DE S. TRIGUEIRO	30	DE 28.07.10 a 26.08.10
SEEC	135.790-5	IVONETE ALVES DUTRA PEREIRA	90	DE 22.08.10 a 19.11.10
SEEC	136.898-2	MARIA DO CARMO L. DE OLIVEIRA	30	DE 11.08.10 a 09.09.10
SEEC	137.084-7	JOSÉ ALVES DA SILVA	30	DE 01.08.10 a 30.08.10

Segurança e da Defesa Social

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 54/2010/GCG

João Pessoa, 28 de setembro de 2010

O CORREGEDOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, com base no Artigo 2º da Portaria nº 121/2009/SEDS, datada de 16.09.2009, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 18.09.2009,

RESOLVE, determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Inquérito (CPI), desta Secretaria, composta pela Delegada de Polícia Civil, **Grace Anne Ferreira Leite, matrícula nº 156.493-5, como Presidente, Carlos Alberto do Nascimento Silva, matrícula nº 061.097-6 e Ricardo Mesquita Quirino, matrícula nº 076.485-0, como Membros, Acrísio Toscano de Brito, matrícula nº 135.590-2, como Secretário**, com a finalidade de apurar em toda sua extensão, a responsabilidade administrativa, se houver, do servidor **Irenaldo Vicente Ribeiro, Técnico do Nível Médio, matrícula nº 092.481-4**, lotado nesta Secretaria, em razão do que restou apurado na investigação preliminar nº 25/2010-CPC no sentido de que o servidor, ora processado, teria utilizado a viatura policial que serve à 7ª Delegacia Distrital de Campina Grande para realizar cobrança de dívida junto às pessoas de Cristiano Tavares dos Santos e Severina Soares Silva, ora denunciadas, que segundo consta possuíam uma dívida junto ao estabelecimento comercial do Sr. Zacarias, conforme Certidões de Ocorrências, fatos que, em tese, constituem violação de dever funcional insculpido no artigo 106, incisos III (observar as normas legais e regulamentares) e IX (manter conduta compatível com a moralidade, inclusive administrativa), bem como, a prática de proibição constante do artigo 107, incisos IV (obter proveito pessoal ou favorecer outrem, em razão do cargo ou função pública), XI (retirar, empregar ou utilizar bem ou serviço do Estado em benefício próprio ou de terceiro), XVII (comprometer a imagem do serviço público mediante conduta ou procedimento inadequado ou desidioso) e XVIII (exercer quaisquer atividades incompatíveis, inclusive quanto ao horário de trabalho, com o exercício do cargo ou função), passível de demissão a luz do artigo 120 inciso XIII (transgressão dos incisos IV, VI, VII, VIII, IX, XI e XVII do artigo 107), todos da Lei Complementar nº 58/2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), devendo a Comissão Processante, observar o que preconiza o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, assegurando à acusada os Princípios da Ampla Defesa e do Contraditório, com os meios e recursos a ela inerente.


MAGNALDO JOSÉ NICOLAU COSTA
Corregedor Geral

CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO DE DISCIPLINA

PORTARIA Nº 047/2010/CD/CPC/SESDS/PB

A Comissão de Disciplina da Corregedoria de Polícia Civil/SESDS-PB, constituída pelos Delegados de Polícia Civil Pollyanna Sonally da Cunha Pedrosa, matrícula: 155.370-4, Presidente, Daniella Vicuuna de Oliveira Trindade, matrícula: 154.866-2 e Edson Francisco da Silva, matrícula: 133.302-0, como membros, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 195 da Lei Complementar nº 85/2008; cumprindo determinação do Senhor Corregedor Geral e Despacho Designatório nº. 040/2010-CPC do Senhor Corregedor de Polícia Civil;

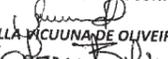
RESOLVE: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº. 047/2010, com o objetivo de apurar a responsabilidade funcional que couber aos servidores **ALARICO LOPES DA SILVA, Delegado de Polícia, matrícula nº. 156.904-0, MARCONE RODRIGUES DE MENDONÇA, Agente de investigação, matrícula nº. 155.356-9 e EDILAMOR CRUZ DE LIMA, Agente de Investigação, Mat. nº. 062.406-3**, todos lotados nesta Pasta, conforme as informações contidas nos autos da Investigação Preliminar nº. 143/2010-CPC, Ofício PJCC nº. 320/09, oriundo da Promotoria da Cidade de Cuité, encaminhando os termos de declarações de Valkécia Leandra Santos Costa Cruz e de Divino Renato da Silva Santos, e demais documentos anexos, dando conta de que no mês de outubro de 2009, na cidade de Nova Floresta/PB, os servidores processados, à época lotados nesta cidade, compareceram em algumas residências, após terem sido previamente informados sobre a existência no local de arma de fogo, sem a devida autorização legal, onde de posse dessas informações, os três processados passavam a exigir de seus proprietários determinadas quantias em dinheiro para não ser instaurado o procedimento policial pertinente ao caso. Segundo as informações constantes nos autos da referida Investigação Preliminar, o Del. Pol. ALARICO juntamente com os agentes EDILAMOR e MARCONE agiam da seguinte forma: um terceiro conhecido por "BETO" forjava situações que poderiam gerar prisão em flagrante e também denunciava aos três processados, pessoas que possuíam armas de fogo ou munições, de qualquer espécie, avisando posteriormente tais situações aos três processados, para que estes comparecessem ao local para ser feita a apreensão dos objetos e desta forma, exigirem vantagem financeira indevida (dinheiro) com o fim de que o suposto proprietário dos objetos não fosse preso. De acordo, ainda, com a referida Investigação Preliminar, foi constatada, em tese, ocorrência desta prática delituosa nos seguintes casos: **1º caso** a prisão de Manoel Constantino Dantas, mais conhecido por "NOEL", que teve sua residência invadida pelos três processados, onde foi encontrada uma arma de fogo que pertencia ao seu pai que era militar do exército, tendo nessa ocasião os três processados exigido a quantia de R\$ 1.000,00 (mil reais) para que não fosse feito o procedimento policial, o que foi recusado pela referida pessoa, o que gerou a instauração do procedimento cabível; **2º caso** um senhor idoso que reside com outros idosos, que também teve sua residência invadida pelos três processados, onde foi apreendida uma arma de fogo e exigida pelos três processados a quantia de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); e o **3º caso** o indivíduo de nome JOSENILDO DANTAS DA CRUZ, mais conhecido por "BIBI", também teve sua residência invadida pelos três processados devidamente armados, ocasião em que os mesmos apreenderam sua moto de cor preta na presença da esposa do mesmo, vez que JOSENILDO se encontrava na cidade de Natal/RN, o qual, posteriormente, foi procurado pelos processados EDILAMOR e ALARICO que fizeram contato telefônico com o mesmo, exigindo a quantia de R\$ 7.000,00 (sete

mil reais) para não forjarem as circunstâncias da apreensão da moto, onde afirmariam que a mesma teria sido encontrada com droga em seu interior, numa casa em construção. O que, em tese, constitui transgressões disciplinares previstas nos **Artigo 158, Incisos I (agir com deslealdade no exercício da função), VII (deixar de tratar superiores hierárquicos, pares, subordinados, advogados, testemunhas, servidores do Poder Judiciário e o povo em geral com a deferência e a urbanidade devidas), XII (ordenar ou executar medida privativa de liberdade individual, sem as formalidades legais ou com abuso de poder), c/c o Art. 159, incisos XII (solicitar ou receber propinas ou comissões, ou auferir vantagens e proveitos pessoais de qualquer espécie e sob qualquer pretexto, em razão de função ou cargo que exerça ou tenha exercido; XX (praticar atos definidos como infração penal que por sua natureza e configuração, torne-o incompatível para o exercício da função policial), XXI (praticar ato lesivo à honra ou ao patrimônio da pessoa, natural ou jurídica, com abuso ou desvio de poder ou sem competência legal, XXVII (atentar, com abuso de autoridade ou prevalecendo-se dela, contra a inviolabilidade de domicílio), podendo ainda ser aplicado o Art. 168, inciso I (condenação em conduta tipificada como crime contra a Administração Pública) e IX (corrupção, sob qualquer de suas formas), respectivamente, todos da Lei Complementar nº 85/2008.**

Assim, após autuada esta com todos os documentos que a originaram, que sejam adotadas, quanto ao Feito, todas as medidas prescritas pela Lei Complementar nº 85/08, facultando-se desde já ao servidor processado todos os direitos e garantias contidos no Artigo 5º Inciso LV da CF e, demais preceitos legais em vigor, bem como os que lhe são conferidos através da citada Lei Complementar, com referência ao Procedimento Administrativo Disciplinar. Prossiga-se com as demais providências pertinentes exigidas na Lei.

CUMPRADO.

João Pessoa, 27 de setembro de 2010.


Presidente: Del. Pol. POLLYANNA SONALLY DA CUNHA PEDROSA

1º Membro: Del. Pol. DANIELLA VICUUNA DE OLIVEIRA TRINDADE

2º Membro: Del. Pol. EDSON FRANCISCO DA SILVA

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 1486

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3271-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ALEXANDRINA SUASSUNA BARBOSA**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 83.895-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 11 de Maio de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 1487

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 964-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARGARIDA MARIA VIEIRA DOS SANTOS**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 134.763-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 11 de Maio de 2010.

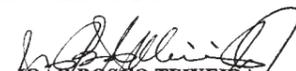
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 1488

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1938-07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **RIVANDA SANTINA DO NASCIMENTO**, Professor, matrícula nº. 71.419-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 11 de Maio de 2010.


JOÃO BOSCO TEIXEIRA
Presidente da PBPREV

Resenha/PBprev/GP/nº 263-2010

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de pensão abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto
3461-10	REGINA SIMPLICIO DO ORIENTE	REVISÃO DE PENSÃO
8748-09	VALDINETE CAVALCANTI FREIRE	REVISÃO DE PENSÃO
8418-09	MARIA CELESTE G. DA SILVA	REVISÃO DE PENSÃO
8091-09	MARIA DE LOURDES G. LEITE	REVISÃO DE PENSÃO
1624-10	JOSE MASSILON DE L. RAMALHO	RESERVAÇÃO DE QUOTA
2253-10	JULITA JORGE DE OLIVEIRA	REVERSAO DE QUOTAS
3327-10	IVONISE DE ANDRADE FRANCISCO	REVISÃO DE PENSÃO
5530-10	MARIA CELESTE DE S. GUEDES	REVISÃO DE PENSÃO
25587-10	VERALÚCIA SILVA ARARIPE	REVERSAO DE QUOTAS
5846-09	MARIA JOSÉ DA SILVA SANTOS	REVISÃO DE PENSÃO
909-10	TELMA DE SOUZA F. MACIEL	REVISÃO DE PENSÃO
6379-08	CREUSA ROCHA DE A. E COSTA	REVISÃO DE PENSÃO
25504-10	ALDY FABIANO D. DOS SANTOS	REVERSAO DE QUOTAS

João Pessoa, 06 de Setembro de 2010


JOÃO BOSCO TEIXEIRA
Presidente da PBPREV



GOVERNO DO ESTADO

Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010NELSON COELHO DA SILVA
DIRETOR SUPERINTENDENTECRISTIANO LIRA MACHADO
DIRETOR ADMINISTRATIVOWELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR
DIRETOR TÉCNICOMILTON FERREIRA DA NÓBREGA
DIRETOR DE OPERAÇÕES

GOVERNODOESTADO

Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Planejamento e Gestão; Superintendência da Administração do Meio Ambiente; Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 109

João Pessoa, 23 de setembro de 2010

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.046 de 07 de janeiro de 2010, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SUDEMA - 28.0101 - SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0013/2009, que entre si celebram a SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE e a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO JARDIM BOTANICO EM JOÃO PESSOA;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
28	201	18	541	5017	4027	4490	51	070	99	149.381,73
TOTAL										149.381,73

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

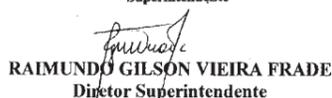
Publicado no D.O.E de 24.09.2010

Republicado em 01.10.2010

Republicado por omissão gráfica


OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ELOIZIO HENRIQUE HENRIQUES DANTAS
Superintendente


RAIMUNDO GILSON VIEIRA FRAIDE
Diretor Superintendente

Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CABEDELO

PORTARIA Nº 00014/2010/CAB

13 de Setembro de 2010

O Coletor Estadual da C. E. DE CABEDELO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0945942010-9;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13/09/2010.


1469444 - MIGUEL FERNANDES LISBOA NETO

Anexo da Portaria Nº 00014/2010/CAB

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.155.204-8	ACQUAFISH - INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA	R JOAO PESSOA, Nº 45 - CENTRO	CABEDELO / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 00064/2010/PAT

16 de Setembro de 2010

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

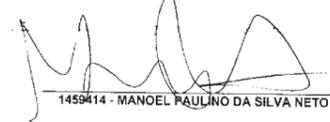
Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16/09/2010.


1459414 - MANOEL PAULINO DA SILVA NETO

Anexo da Portaria Nº 00064/2010/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.091.529-5	SEBASTIAO RAMOS DE OLIVEIRA	R DO PRADO, Nº 445 - CENTRO	PATOS / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE BAYEUX

PORTARIA Nº 00017/2010/BAY 15 de Setembro de 2010

O Coletor Estadual da C. E. DE BAYEUX, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0979872010-5;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15/09/2010.


1468731 - JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA

Anexo da Portaria Nº 00017/2010/BAY

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.113.555-2	LUCIANA DE LUCENA BELARMINO	R GUSTAVO MACIEL MONTEIRO, Nº 00218 - CENTRO	BAYEUX / PB	NORMAL

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 672/PGE

João Pessoa, 01 de outubro de 2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 04 de outubro a 02 de novembro 2010, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor RODRIGO RÉGIS PEREIRA, matrícula nº 166.477-8, Assistente jurídico, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2009/2010.


José Edisio Simões Souto
Procurador-Geral do Estado

Contrato Coletivo de Trabalho

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP

CONTRATO COLETIVO DE TRABALHO

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR-CEHAP, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso XII, do Estatuto Social da CEHAP e considerando as deliberações contidas na Ata da Reunião Extraordinária da Diretoria da CEHAP e em cumprimento da decisão Judicial do Processo TRT/PB nº 00613.2009.005.13.00.

RESOLVE:

1. Celebrar Contrato Coletivo de Trabalho em conformidade com a Consolidação das Leis do Trabalho, dos candidatos classificados no concurso Público homologado em 30/09/2009, vinculado o exercício à apresentação da documentação exigida no item 3.1 do Edital Nº. 01/2008/SEAD/CEHAP.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Luciano Pereira da Silva

Karoline da Silva Costa

ENGENHEIRO (com formação em Engenharia Elétrica)

Joale de Carvalho Pereira

2.A referida portaria entra em vigor na data da publicação.

João Pessoa, 29 de setembro de 2010.

MARIA DO SOCORRO GADELHA C. DE LIRA
Diretora Presidente